



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

OFÍCIO Nº 402/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3444/2019

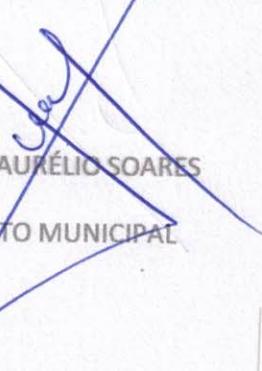
Pilar do Sul, 24 de junho de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 140/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude acerca do bicicletário.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

  
MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul  
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0433-2019  
Recebido do Executivo 0249-2019  
24/06/2019 16:20:43

*Paulo Moraes*

PROTOCOLO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

RUA JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO, 151 – CENTRO – CEP: 18185-000

TEL.: (15) 3278-1633



PILAR DO SUL, 06 DE JUNHO DE 2019.

Ofício nº 048/2019

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO nº 140/2019

A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE VÊM ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO RESPONDER SOBRE O REQUERIMENTO nº 140/2019, AS SEGUINTE PERGUNTAS.

1) POR QUAIS MOTIVOS O BICICLETÁRIO NÃO ESTÁ SENDO UTILIZADO?

R: NÃO HOUE NENHUM PLANEJAMENTO ADEQUADO, DESDE SUA INAUGURAÇÃO EM 30/08/2013.

2) ONDE SE ENCONTRA AS BICICLETAS QUE ALI EXISTEM?

R: AS BICICLETAS ESTÃO NO GINÁSIO DE ESPORTES.

3) EXISTE ALGUM PROJETO DE RETOMADA DE SUA UTILIZAÇÃO? SE SIM, SOLICITO CRONOGRAMA?

R: NÃO.

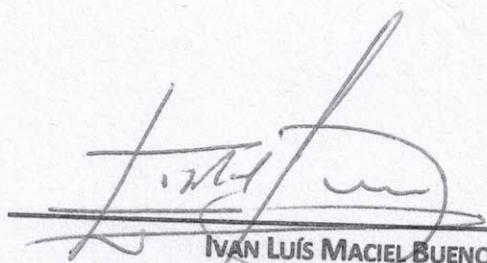
4) SE NÃO, POR QUAIS MOTIVOS?

R: NO PRIMEIRO DIA DE VIGÊNCIA DO PROJETO FORAM FURTADAS DUAS BICICLETAS E SALIENTAR QUE AS BICICLETAS NÃO POSSUEM MECANISMO ANTIFURTOS.

OBS: PROTOCOLO 4425/2018 REF. A RETIRADA DO BICICLETÁRIO QUE SEGUE EM ANEXO .

SEM MAIS, AGRADEÇO ANTECIPADAMENTE.

ATENCIOSAMENTE.

  
IVAN LUÍS MACIEL BUENO  
SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA  
PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PILAR DO SUL



Pilar do Sul, 16 de julho de 2018

16 JUL 2018

Ofício nº 070/2018

ASS: Rosângela

Assunto: Estudo e viabilidade para retirada do Bicletario localizado na Avenida Miguel Petrere, altura do número 1638, em frente à Escola Integral Maria Aparecida Perches.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a viabilidade para retirada do Bicletario localizado na Avenida Miguel Petrere, altura do número 1638, em frente à Escola Integral Maria Aparecida Perches.

Prezado Prefeito, o bem acima descrito foi uma parceria entre a Empresa Duratex e a municipalidade e inaugurado em 30/08/2013, o Bicletário era composto 12 (doze) bicicletas, capacetes de ciclista e kit de peças de reposição, com o objetivo de promover qualidade de vida junto à população por intermédio da prática de atividade física e de esportes.

Infelizmente, na época não houve um planejamento trajeto e pinturas de ciclovias e nem um projeto para dar um funcionamento adequado aos equipamentos e orientações aos usuários. É de nosso conhecimento também que dias após a inauguração do Bicletário, o mesmo veio a sofrer furtos das bicicletas, sendo algumas recuperadas depois. Saliento que a finalidade do projeto nunca foi colocado em prática e nenhuma ação foi realizada para sua retomada até o momento.

Hoje o espaço está ocioso, um verdadeiro "Elefante Branco", que muito embora não necessite de manutenção, por outro lado não traz benefício nenhum a população.

**SECTUR**  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

glt  
SOIURB  
17.7.18  
Pag.01  
Ofício nº. 070/2018  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
JORGE TAKASHI YAMA  
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 297 - CENTRO - TEL (15) 3278-3676 - PILAR DO SUL - SP

secultur@pilarodosul.sp.gov.br

Senhor Prefeito, como já existe uma benfeitoria de contra piso, pretende-se utilizar o local como palco para atividades culturais as quintas-feiras para a Fera Noturna e aos finais de semana para os moradores daquela localidade.

Certo de poder contar com sua valiosa atenção para o pleito em questão, desde já renovo meus votos de estima e apreço e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Anderson Luiz*

**ANDERSON LUIZ**

Secretária de Cultura e Turismo

Exmo. Sr.

Antonio José Pereira

M.D. Prefeito Municipal

Pilar do Sul/SP

**SECTUR**  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Pag.02  
Ofício nº. 070/2018

Su  
ira  
pal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
RUA JOAQUIM FRANCISCO DE CARVALHO, 151 – CENTRO – CEP: 18185-000  
TEL.: (15) 3278-1633



PILAR DO SUL, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Ofício 070/2018  
ASSUNTO: BICICLETÁRIO

A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE VÊM ATRAVÉS DESTA INFORMAR SOBRE O ENCARGO PREVISTO NA CLÁUSULA TERCEIRA, PARAGRAFO PRIMEIRO SE FOI CUMPRIDO?

NÃO, NO PRIMEIRO DIA DE VIGÊNCIA DO PROJETO FORAM FURTADAS DUAS BICICLETAS E CASO DESSE SEQUÊNCIA OUTRAS SERIAM POSSIVELMENTE FURTADAS.

INSTA SALIENTAR QUE AS REFERIDAS BICICLETAS NÃO POSSUEM MECANISMO ANTIFURTOS.

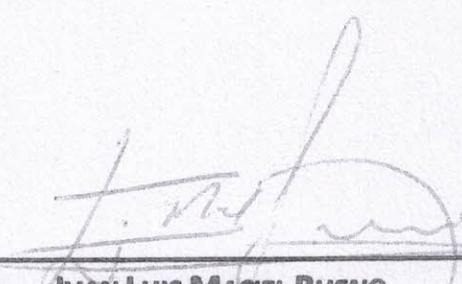
DESSA FORMA, ADENTE-SE A INVIABILIDADE DA MANUTENÇÃO DO REFERIDO PROJETO.

INFORMAMOS QUE AS BICICLETAS ESTÃO NO SETOR, MAS COM POSSIBILIDADE DE DOAÇÃO AO SOCIAL.

QUANTO À PARTE PATRIMONIAL ENCAMINHO AO ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO PARA MANIFESTAÇÕES DO MESMO.

SEM MAIS, AGRADEÇO ANTECIPADAMENTE.

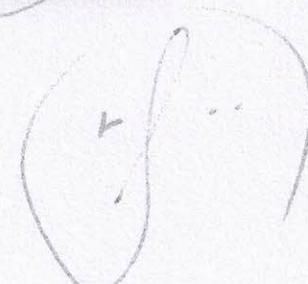
ATENCIOSAMENTE.

  
\_\_\_\_\_  
IVAN LUIS MACIEL BUENO

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

AO SR.  
JOSÉ FLORÊNCIO  
ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO

No dia





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PRAÇA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

[gabinete@pilaridosul.sp.gov.br](http://gabinete@pilaridosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul, 18 de setembro 2018.

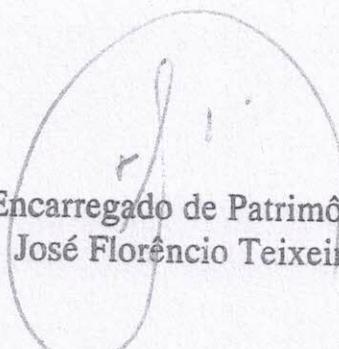
De: Patrimônio

Para: Senjt

Assunto: Em resposta ao PA. 4425/2018

Conforme levantamento junto ao sistema CECAM em vigência as bicicletas não foram cadastrada, portanto não existe contabilização da mesma, não ouve processo informando a doação dos bens junto com as notas fiscais que possibilitaria a inclusão da doação no sistema vigente, segue para providencias jurídicas.

Sem mais atenciosamente

  
Encarregado de Patrimônio  
José Florêncio Teixeira

*Handwritten signature*  
Pilar do Sul  
José Pereira  
Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

FAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PA: 4425/2018

Assunto: Retirada de Bicletário

Requerente: Secretária de Cultura e Turismo

A/C: S.N.J.T.

Trata-se de pedido de retirada de bicicletário localizado na Avenida Miguel Pretere, altura do número 1638, em frente à Escola Integral Maria Aparecida Perches.

A cláusula terceira, parágrafo primeiro, alíneas "a" a "i", prevê diversas responsabilidades ao donatário (Município de Pilar do Sul) e em seus parágrafos 2º, 3º e 4º estabelece que em caso de descumprimento de qualquer dos encargos previstos nas alíneas respectivas "o instrumento não produzirá efeitos e tornar-se-á inexistente para fins de Direito".

Conforme parecer do Secretário de Turismo, o contrato não foi cumprido, dando causa à incidência da penalidade de desfazimento do ajuste na forma já exposta.

De qualquer forma, verifica-se pelo parágrafo primeiro da cláusula sexta que o doador realizaria a fiscalização durante a execução contratual, o que não ocorreu, pois, do contrário teria apontado o descumprimento e requerido à rescisão do contrato, demonstrando, no mínimo, desinteresse na continuidade dos termos expostos na avença.

Tendo em vista em caso de descumprimento contratual a cláusula quarta, em seu parágrafo terceiro prevê a autorização do doador retirar os bens objeto do termo, entendo pela necessidade de notificação da associação para retirada dos bens.

Ressalvo ainda que como não há informação do cumprimento de todos os termos contratuais, não há possibilidade de averiguar se os bens foram incorporados como patrimônio público municipal, o que poderia gerar discussão indenizatória quanto aos bens extraviados.

Por tal motivo, opino pelo deferimento do pedido, com as ressalvas expostas.

Ao Senhor Secretário de Negócios Jurídicos para apreciação e providências.

Pilar do Sul, 19 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
Anderson Masayuki Jimbo  
OAB/SP 265967

## EXPEDIENTE:

Notifique a deadora a retirar os equipamentos, na prazo de 15 dias, sob pena de autorizar a Municipalidade a dar a destinação que entender útil.

P.S., 27/11/2018



Dr. CAETANO SCADUTO FILHO  
OAB/SP 108522  
Secretário de Negócios Jurídicos  
e Tributários

Sr. Prefeito:

Trata-se de pedido de retirada do bicicletário da avenida Miguel Petrere.

Aprovo o parecer jurídico de fls. 17, em seus exatos termos.

Notificada a Associação Organização Social Esporte Brasil, no dia 05 de dezembro de 2018 (fls. 18/19), para no prazo de 15 dias, retirar os equipamentos, sob pena de autorizar a Municipalidade a dar a destinação que entender útil, a mesma ficou-se inerte.

Diante disso, opino pelo deferimento do pedido, no sentido de retirar o bicicletário da avenida Miguel Petrere, altura nº 1.638, dando-se a destinação que entender útil.

Passo à consideração de Vossa Excelência.

Pilar do Sul, 26 de abril de 2019.

Caetano Scaduto Filho

OAB/SP 108.522

Secretário dos Negócios Jurídicos e Tributários

*+ Data de acordo com o parecer jurídico*

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
Antonio José Pereira  
Prefeito Municipal